

LEI Nº 01/2026

“Dispõe sobre a concessão de recomposição geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Divinésia, MG, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divinésia aprova e a Prefeita Municipal de Divinésia, MG, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a conceder, aos Agentes Políticos do Município, ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários a correção de todos os vencimentos e gratificações vigentes, no percentual de 4,46% (quatro virgula quarenta e seis por cento), correspondente ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses, a ser incorporado à remuneração a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros aplicar-se-ão a partir de então.

Divinésia, 14 de janeiro de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal.